



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 27 de outubro de 2022

10 Páginas

EDIÇÃO Nº 723

19ª LEGISLATURA – ANO II – 2022

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**

Vice-Presidente

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**

2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**

Presidente

**KAMILA CARVALHO ROCHA
(PTB)**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES
PEREIRA(PL)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR(AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO(PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS(PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**FABIO GERALDO
MAIO(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO(PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA(PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA
(CIDADANIA)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

EDIÇÃO Nº 723

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO II
01/01/2021 a 31/12/2022

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Zé Preto(PL)Presidente
Kamilla Rocha(PTB)Membro
Rosana Pinheiro(CIDADANIA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(PTB)Presidente
Dudu Corretor(CIDADANIA)Membro
Sabrina Astori(DC)Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá(PODEMOS)Presidente
Leo Dantas(PATRIOTA)Membro
Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PDT)Presidente
Dito Xáreu(PSDB)Membro
Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL) Presidente
Denizart Zazá(PODEMOS)Membro
Dito Xáreu(PSDB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(DC)Presidente
Marcelo Rosa(PL)Membro
Rosana Pinheiro(CIDADANIA)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
Kamilla Rocha (PTB) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz(PP) Presidente
Fábio Veterinário (PSB) Membro
Marcelo Rosa(PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
Denizart Zazá(PODEMOS) Membro
Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO II
01/01/2021 a 31/12/2022

PTB

Kamilla Rocha
Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor
Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa
Zé Preto

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.918/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.919/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANARA LOIOLA LAMAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – CCL-05**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.920/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANGELO BRUNELLI VALERIO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – ADMINISTRATIVO IV – CCL-14**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.921/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBGERENTE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CCL-06**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.922/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

EDIÇÃO Nº 723

Página 4

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.923/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDER DE SOUSA SQUASSANTI**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.924/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREA RAMOS GANTE**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DA OUVIDORIA DA MULHER – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.925/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO GABRIEL DE FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO OPERACIONAL – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.926/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TIAGO GIL DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA – CCL-15**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.927/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAIANNY CUNHA BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – CCL-15**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

EDIÇÃO Nº 723

Página 5

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.928/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL BARBOZA BUTZKE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO – CCL-15**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.929/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CCL-09**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 04/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.930/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILSUMMER DE SOUZA DINELLI**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – ADMINISTRATIVO IV – CCL-14**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 03/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.931/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: **CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO**, **Presidente**; **RUTH RAMALHETE FERREIRA**, **Secretário**; **GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA**, **membro**; **SHAENNER DE JESUS MAIOLI**, **membro** e, **RENAN NUNES DE BARROS**, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.890/2022.

Art. 6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.932/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, **Presidente**; LUANARA LOIOLA LAMAS **membro**; MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES **membro**; e MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.828/2022.

Art. 6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.933/2022

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que o e-Social é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO que as informações prestadas por meio do e-Social substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema deve estar em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª fase) deverão ser enviados até janeiro de 2023, conforme o disposto no artigo 4º, inciso V, da aludida Portaria.

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **Coordenador**; LUANARA LOIOLA LAMAS, **Subcoordenador**; EDUARDO GABRIEL DE FARIAS, **Secretário**; WASHINGTON DIEGO DIAN SERAFIM, **Membro**; e, MIGUEL VIEIRA DUTRA, **Membro**; para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

V - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

VI - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VII - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VIII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de implantação do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art.4º O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/01/2023 (prazo para envio dos eventos da 4º e última fase); podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de envio.

Art. 5º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.892/2022.

Art. 9º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.934/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A 8ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A 8ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS**, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 7.891/2022 que a instituiu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.935/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, conforme prevê o art. 3º da Portaria nº 7.826/2022 que a instituiu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 11 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

EDIÇÃO Nº 723

Página 8

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.936/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2455/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMUEL DE ALMEIDA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 19 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.937/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALICE MIRANDA OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CCL-07**, na forma da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 19 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.938/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
032868	ELISÂNGELA PASSOS DA VITÓRIA	01/11/2022 A 30/11/2022
033268	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	01/11/2022 A 30/11/2022
033269	JÉSSICA CARMINATI DOBRAWOLSKY	01/11/2022 A 30/11/2022
033314	JOICE COSTA SANTOS	01/11/2022 A 30/11/2022
033322	LAYS SANTOS MATOS	01/11/2022 A 30/11/2022
033273	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	01/11/2022 A 30/11/2022
033129	SERGIO RIBEIRO PASSOS	01/11/2022 A 30/11/2022
033187	VANESSA LOBATO COUTO	04/11/2022 A 03/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.939/2022

TRANSFERE PARA O DIA 31 DE OUTUBRO, A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, se comemora o dia do Servidor Público, conforme prevê o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público não havendo expediente na Câmara Municipal nessa data.

Art. 2º Fica considerado ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2022, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas devido ao feriado de finados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 24 de outubro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 27 de outubro de 2022

EDIÇÃO Nº 723

Página 9

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Abertura do Certame

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 2291/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA DIPLOMAS DE HONRARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES – CMG.

Dia e horário da abertura do certame e recebimento dos envelopes: 11/11/2022 às 9:00 horas.

Local: Sede da CMG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180.

O Edital estará disponível no site www.cmg.es.gov.br
<https://www.cmg.es.gov.br/transparencia/licitacao>, podendo ser requisitado ainda diretamente na Sede da CMG, ou pelo e-mail licitacao@cmg.es.gov.br, e tel.: (27) 3361-1730.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2022.

Layza Nunes de Barros Vieira
Pregoeira – CMG

SECRETARIA LEGISLATIVA

Ata da **Quadragesima oitava Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e dois. Aos **vinte e cinco dias** do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora regimental, no Auditório da SEMED – Secretaria Municipal da Educação – localizada na Rua Santa Clara, nº 13, Sol Nascente – Guarapari / ES, conforme estabelecido no Ato de Deliberação da Mesa Diretora Nº 001/2022, cuja publicação se acha no DOLM nº 689 EDIÇÃO EXTRA do dia 06 de setembro de 2022, antes de dar início a sessão, o Presidente, Vereador Wendel Sant'Ana Lima, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença e nomeou como Secretária *Ad-Hoc* a Vereadora Rosana Pinheiro e solicitou a Secretária que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Ato seguinte, feita a chamada foi constatado *quórum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico feita pela Vereadora Rosana Pinheiro. Isto feito, a ata da sessão anterior foi colocada em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ato seguinte, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura dos avisos protocolares, que foram as justificativas das ausências das Vereadoras Kamilla Rocha e Sabrina Astori e do Vereador Max Junior.

A seguir, foram dados ciência ao plenário. Ato contínuo, entrando no expediente do Poder Executivo o Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura dos Projetos de Lei Nº 148 e 149/2022, sendo ambos, em seguida, baixados às comissões. A seguir, entrando no expediente dos senhores vereadores, pela ordem, o Vereador Dito Xaréu pediu leitura e votação em bloco de todas as matérias constantes da Agenda Nº 048/2022. Feito isso, o Presidente colocou em deliberação do plenário o pedido do Vereador, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Isto feito, foram lidas, em bloco, e seguiram aprovados por unanimidade dos presentes o Requerimento Nº 060/2022, as Indicações Nºs 562, 566, 575, 576, 577, 579, 582, 585, 586, 589, 590 e 594/2022, as Moções Nºs 188, 236 e 270/2022 e o Voto de Pesar Nº 024/2022. Foi retirada de pauta a Moção Nº 253/2022 de autoria do Vereador Rodrigo Borges, não estando presente no momento da leitura. Ainda no expediente fizeram uso da palavra o Vereador Professor Luciano e o Vereador Léo Dantas, sendo que este último prestou homenagem ao Presidente do Sintrag, o Sr Thiago Magno, e logo, solicitou ao Presidente deliberação de um tempo de fala para o homenageado, o que sendo regimental, foi apreciado pelo plenário e seguiu com aprovação unânime dos presentes. Isto feito, o Sr Thiago Magno fez uso da fala. Todas as falas proferidas nesse momento se acham consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, entrando no horário destinado aos oradores e líderes, seguiram a chamada dos vereadores inscritos conforme a agenda para fazerem uso da palavra, estando todas as falas proferidas consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, entrando na Ordem do Dia, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse chamada dos vereadores para verificação de *quórum*, sendo informado que havia. A seguir, o Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura em bloco dos Projetos de Lei Nºs 114, 118, 122, 123 e 137/2022, os quais, após leitura, seguiram para segunda discussão, porém sem interessados na discussão. Ato seguinte, foram colocados em votação os pareceres favoráveis da Comissão de Redação e Justiça aos Projetos de Lei Nºs 114, 118, 122, 123 e 137/2022, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes. Isto feito, foram colocados em votação os Projetos de Lei Nºs 114, 118, 122, 123 e 137/2022, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão agradecendo a presença de todos. E eu, Secretária, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Guarapari/ES, 25 de outubro de 2022.XXXXXXXXXX

Secretária	Ad-Hoc,	Vereadora	Rosana Pinheiro
Presidente,	Vereador	Wendel	Sant'Ana Lima

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIELE MARCIANA PEREIRA

Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Controladora Geral

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR

Auditor Público

RENAN NUNES DE BARROS

Diretor Geral Adjunto

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Portaria nº 7848/2022